



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO

# **ABVO – Caderno de Encargos**

## **Eventos Nacionais**

**Novembro 2013**



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO**

## **1- Autoridade**

A ABVO (Associação Brasileira de Veleiros de Oceano) é a única autoridade reconhecida pela CB Vela (Confederação Brasileira de Vela) para administrar e promover eventos oficiais da Vela de Oceano no Brasil.

A ABVO é a entidade reconhecida como representante da ORC no Brasil, assim como da UNCL através da regra IRC.

A ABVO reconhece e gere a regra internacional MOCRA para Multicascos, em parceria com a Flotilha Recifense de Veleiros de Oceano – FREVO.

A ABVO reconhece a regra RGS como a regra oficial de Veleiros Cruzeiro/Regata no Brasil e promove a categoria em parceria com a Associação Brasileira de Velejadores da Regra RGS – BRA/RGS.

A ABVO promove a categoria de Veleiros Clássicos em parceria com sua Diretoria denominada ABVClass.

## **2- Campeonatos**

Compete atualmente à ABVO organizar os campeonatos e regatas de relevância nacionais, assim como, Campeonatos Brasileiros, das seguintes regras:

ORC, IRC, BRA/ RGS , Mocra e Veleiros Clássicos

É recomendado o rodízio na localização dos eventos, como forma de divulgar e estimular a atividade de vela oceânica no país, desde que preservadas as condições técnicas e de segurança na promoção destes eventos..

A ABVO administra também o Ranking Nacional, denominado "Copa Brasil de Vela de Oceano", computando os resultados das regatas contidas no Calendário Nacional de Vela de Oceano.



### **3- Condições para sediar Campeonatos**

3.1-As solicitações para sediar Campeonatos Nacionais deverão de encaminhadas à ABVO, no máximo até o fim do mês de setembro, do ano anterior ao evento.

A solicitação deverá conter o nome da entidade e suas qualificações para sediar/organizar o evento. Estas qualificações devem incluir seguintes informações:

- a) Histórico da entidade na organização de eventos do mesmo porte
- b) Uma estimativa do número de embarcações esperadas
- c) O número máximo de barcos que podem ser acomodados pelo evento, bem como vagas em cais, vagas em poitas e áreas para fundeio.
- d) Disponibilidade no clube das seguintes facilidades:
  - Área adequada para medição de velas e outros dispositivos
  - Facilidades para içamento dos barcos e eventuais custos.
  - Acomodações separadas para Comissão de Regatas e Júri de Protestos
  - Escritórios para Medidores, Reunião Júri e Sala de Imprensa
  - Disponibilidade de botes e embarcações adequadas para Comitê de Regatas, Júri e Imprensa
  - Flotilha organizada reconhecida pela ABVO
  - Clube organizador e sede do evento, associado à ABVO, antes da emissão do Aviso de Regatas.
- e) Cartas Náuticas identificando as áreas de regata.
- f) Disponibilidade de estabelecimentos comerciais nas proximidades do clube para os competidores, tais como: hotéis, restaurantes, serviços náuticos.
- g) Plano de Segurança e Gestão de Riscos, incluído flotilha de apoio a resgates, bem como serviços médicos disponíveis no local.
- h) Plano financeiro do evento, incluindo patrocinadores potenciais.
- i) Relatório sobre as atividades recentes de regata da flotilha do local do evento.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO**

j) Plano de Marketing, Promoção e Mídia do evento.

A solicitação deve incluir fotos do local e demais informações mostrando o local de competição e as facilidades.

*Na solicitação deve estar registrado que o organizador aceita estas obrigações da ABVO e está comprometido a conduzir o Campeonato Nacional em total conformidade com estas regras. O documento deve ter a assinatura do responsável pela entidade organizadora.*

3.2 – Para a aprovação de um clube organizador, a ABVO levará em conta a localização geográfica, considerando outros eventos agendados e também as particularidades de uma determinada regra.

#### **4.0- Obrigações da Autoridade Organizadora Local (AO)**

4.1 A Autoridade Organizadora Local deve marcar as reuniões com os membros da Comissão de Regatas, Júri e Comitê de Medição . O Gerente da Regata, o Presidente do Júri e o Medidor-Chefe devem ter experiência comprovada no Gerenciamento de eventos similares e conhecimento das regras aplicadas.

4.2 É esperado que a AO trabalhe em conjunto com a ABVO para atender às expectativas mencionadas no item 3.0 , de forma a maximizar o sucesso do evento.

4.3 O Júri deve incluir um representante da ABVO, quando possível. Caso estejam programadas medições e inspeções, a maioria dos membros do Júri, incluindo o Presidente e o representante da ABVO , devem estar presentes no primeiro dia.

##### **4.4 Representante da ABVO**

A ABVO deverá nomear representante para cada Campeonato Nacional . O representante deverá fazer parte do Júri durante o evento e terá o direito de consultar e auxiliar a Comissão de Regatas, quando necessário.

O representante deve apresentar relatório à ABVO na primeira reunião realizada após o evento, com sua avaliação, recomendações e observações relevantes feitas pelo Júri , Oficiais e Competidores.



#### **4.5 Aviso de Regatas (AR)**

O Aviso de Regatas deverá ser publicado com pelo menos 3 meses de antecedência. O modelo padrão de AR esta anexo (Anexo I). Antes da publicação do AR, a mesma deve ser submetida à aprovação da ABVO.

#### **4.6 Instruções de Regatas (IR)**

O modelo padrão de IR está em anexo ( Anexo II) e deverá ser utilizado. Antes da publicação da IR, a mesma deve ser submetida à aprovação da ABVO.

**Caberá à ABVO a obtenção de Alvará junto à CB Vela .**

**Ao Clube organizador, o eventual Alvará junto à Federação Estadual local.**

#### **4.7 Gerenciamento das regatas/ Apuração e divulgação resultados.**

4.7.1 O Gerenciamento das regatas será conduzido segundo escolha da Autoridade Organizadora Local, de acordo com as recomendações de cada regra.

4.7.2 Os resultados preliminares devem ser publicados no Quadro de Avisos e na Internet, em até 1 hora após o julgamento dos eventuais protestos e /ou pedidos de reparação.

O uso de dispositivos móveis e planilhas contendo dados dos barcos competidores, deve ser estimulado, no sentido de agilizar o processo de divulgação dos resultados.

#### **4.8 Presença de Medidores no Evento**

Contratação de Medidor(es) de forma a assegurar verificação local de compatibilidade dos certificados de veleiros, conforme definido na IR e/ou por solicitação do Júri/Comissão de Regatas.



#### **4.9 Segurança – Gerenciamento de Riscos**

A Autoridade Organizadora Local deverá providenciar um Plano de Segurança e Gerenciamento de Riscos , especificando :

- Pessoal habilitado
- Disponibilidade de barcos para resgate
- Dispositivos de comunicação
- Serviços medicos

#### **5.0 Regras**

##### **5.1 Regras aplicáveis**

5.2 Dispositivos automáticos, mecânicos ou de vento são proibidos para conduzir os barcos

##### **5.3 Içamento de embarcações**

Após o início das competições os barcos não poderão ser içados , com exceção dos que necessitem reparos e, somente após aprovação do Júri. Enquanto estiver suspenso para reparos, a limpeza e/ou o polimento do casco, abaixo da linha d'água, não serão permitidos.

#### **6.0- Qualificações e Elegibilidade**

6.1 Para um evento ser qualificado como Campeonato Nacional deve ter :

- Numero mínimo de barcos elegíveis para competir será de **7 barcos**
- Para considerar a participação do barco o mesmo necessita iniciar e finalizar pelo menos **1 regata** da série, exceto em caso de acidente durante o evento que impossibilite sua participação.
- Barcos representantes de pelo menos **2 Estados** brasileiros competindo.
- O barco deve ser associado à ABVO



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO**

6.2 O Campeonato não deverá fazer parte de outros eventos, sem prévio consentimento da ABVO. Mesmo com este consentimento, classes, largadas e resultados podem ser providenciados separadamente.

6.3 O número de inscrições não deverá exceder à capacidade máxima de acomodação informada no processo de qualificação. As exceções serão administradas pela Autoridade Organizadora.

6.4 Nos Campeonatos da ORC/IRC a Autoridade Organizadora definirá os limites de GPH/TCC na divisão das categorias.

6.5 Para o Campeonato de Classes (S-40, C-30, First 40.7, etc) são elegíveis os barcos em conformidade com as regras da classe.